

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: g64qtdv1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/12/2020 Indicação nº 6001/2020 Protocolo nº 9665/2020	
Autor: Dep. Faissal		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com cópia ao Governador do Estado a necessidade de construir uma ponte de concreto na MT-244 no trecho entre Rosário Oeste (Novo Horizonte) e Mazargão sobre o Córrego Mutum.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de construir uma ponte de concreto na MT-244 no trecho entre Rosário Oeste (Novo Horizonte) e Mazargão sobre o Córrego Mutum.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento atender o pedido da população, cujo objetivo é apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construir uma ponte de concreto na MT-244 no trecho entre Rosário Oeste (Novo Horizonte) e Mazargão sobre o Córrego Mutum.

Vale ressaltar que a atual estrutura de madeira encontra-se completamente comprometida e coloca em risco a vida e o patrimônio dos que ali transitam.

A existência de pontes é de extrema importância para o desenvolvimento da economia e do transporte, e com o objetivo de garantir a trafegabilidade dos moradores da região é que essa substituição se faz necessária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2020

Faissal
Deputado Estadual